



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A – DATAPREV

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, sob a coordenação da senhora **MARIA ALEXANDRA VIEGAS CORTEZ DA CUNHA**, membro do Conselho de Administração e coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – COPEL, presentes as senhoras **JANICE FAGUNDES BRUTTO** e **CRISTIANE VAZ DOMINGUES**, membros externos, designados para compor o referido Comitê, e, como convidados, o senhor Joseilton Gonçalves dos Santos (Secretário Executivo), o senhor Pedro Henrique Ornellas Marchiori (Coordenador Geral de Gestão dos Colegiados) e o senhor José Ivanildo Dias Júnior (Superintendente de Gestão de Pessoas), realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Dataprev, em conformidade com o art. 12, V do Estatuto Social da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A, aprovado na 25ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16 de janeiro de 2024, para tratar dos seguintes assuntos:

01 – Capacitação dos conselheiros e dirigentes. O senhor José Ivanildo apresentou a proposta para capacitação de conselheiros e dirigentes da Dataprev. Informou as bases legais e normativas que sustentaram a proposta, quais sejam: a) Lei 13.303/2016 (art. 17, V, § 5º); b) Decreto Lei 8.945/2016 (art. 42); c) Estatuto Social da Dataprev (art. 19); d) Política de Indicação, Seleção e Sucessão da Dataprev (item 6.5). Mencionou que o objetivo desta proposta é atender o dispositivo legal, contribuir para o aperfeiçoamento contínuo, além de permitir o processo de recondução dos membros dos órgãos estatutários. Apresentou a estratégia de treinamento de nivelamento, mencionando as possibilidades de cursos a seguir: **Opção 1) Fundação Dom Cabral** - tema “Governança para Administradores de Estatais”, carga horária total de 16h, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por participante; **Opção 2) Deloitte Brasil** – tema “Governança em Conformidade com a Lei 13.303/2016”, com carga horária total de 10h e valor de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais) por participante. Após questionamentos e esclarecimentos, o COPEL manifestou-se favorável quanto às duas propostas, recomendando o encaminhamento do tema à apreciação do Conselho de Administração, a fim de que este delibere entre as opções apresentadas.

02 – Acompanhamento trimestral dos indicadores e metas dos Programas de PLR e RVA – 4º Trimestre/2023. O Senhor José Ivanildo apresentou, para conhecimento deste Comitê, o resultado do monitoramento dos indicadores e metas referentes ao Programa de Participação nos Lucros e Resultados (PPLR) e ao de Remuneração Variável Anual (RVA), relativos ao 4º trimestre de 2023. Esclareceu que o percentual de alcance total das metas para os indicadores do PLR foi de 99,99%, conforme a saber: **a) Produtividade Per Capita – PPC** (mede a participação de cada empregado na receita operacional da Dataprev) - Meta prevista: \geq R\$ 157.250,00 e Percentual de Alcance: R\$ 237.323,45. Em relação a este Indicador, o COPEL assinalou que em momento anterior houve discussão sobre a necessidade de revisão deste para o exercício 2024. Esclareceu que os ganhos de produtividade são obtidos com melhoria de processos, tecnologia ou capacitação dos empregados, e o indicador não reflete estes aspectos, e sim mudança de contexto comercial. Na oportunidade, o senhor José Ivanildo informou que esta questão já foi endereçada pela Diretoria Executiva, que está revisando os indicadores de PLR e RVA e, tão logo sejam revistos, a matéria será submetida a este Comitê, assim como ao Conselho de Administração; **b) Taxa de Transformação Digital do Governo – TTDG** (mede o grau de esforço da Dataprev em impulsionar ações de transformação digital dos clientes de governo) - Meta prevista: 100% e Percentual de Alcance: 100%; **c) Taxa de Progresso do Portfólio de Programas e Projetos – TPPP** (mede a evolução do Portfólio de Programas e Projetos, com base no andamento dos programas corporativos) – Meta prevista: \geq 90% e Percentual de Alcance: 93,80%; **d) Taxa de Aderência às Práticas de Comportamento Seguro – TAPCS** (mede a aderência às práticas de comportamento seguro na Dataprev) – Meta Prevista \geq 90% e Percentual de Alcance: 98,21%; **e) Taxa Média de Disponibilidade - Missões Críticas – TDSMC** (mede a disponibilidade mensalmente dos sistemas de missões críticas, definidos em conjunto com o INSS/SGD, a exemplo do PRISMA, SAG, GET



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A – DATAPREV

e CINIS) - Meta Prevista $\geq 99,80\%$ e Percentual de Alcance: $99,71\%$; **f) Indicador de Eficiência Operacional – IEO** (mede a eficiência operacional por um viés meramente financeiro, ou seja, o quanto relativamente representam as despesas operacionais da Empresa). Meta Prevista $\leq 43,79\%$ e Percentual de Alcance: $37,04\%$. Continuando a apresentação, discorreu sobre os indicadores relativos ao Programa RVA, assinalando que 02 (dois) indicadores não cumpriram a meta: **a) Índice de Maturidade em Defesa Cibernética e Segurança da Informação – IMASEG** (monitora o nível de maturidade da Defesa Cibernética e Segurança da Informação através dos controles implementados adequadamente, por função de segurança) – Meta Proposta: $\geq 82\%$ (quadrimestral) e Percentual de Alcance: 68% . Informou que tal indicador está em fase final de reformulação e deverá ser apresentado a este Comitê, tão logo finalizado; e **b) Indicador de Conformidade SEST - ICSEST**. Meta proposta 1000 pontos. Prévia de atingimento: 956 pontos. Neste indicador, informou que a Empresa solicitou à SEST rever esta pontuação e aguarda posicionamento. Esclareceu que os demais indicadores foram alcançados, a saber: **a) Indicador de Eficiência Operacional – IEO** (mencionado anteriormente); **b) Retorno do Capital sobre o Patrimônio Líquido – RPL** (mede a eficiência gerencial na utilização de recursos próprios e de terceiros em benefício dos acionistas) – Meta Proposta: $\geq 19,9\%$ (trimestral) e Percentual de Alcance: $64,41\%$; **c) Taxa de Transformação Digital do Governo – TTDG** (mencionado anteriormente); **c) Taxa de Concentração das Receitas oriundas do Orçamento-Geral da União – TROGU** (mede a concentração da receita de negócios dependentes de recursos provenientes do OGU com foco em avaliar a diversificação de negócios e reduzir riscos operacionais da empresa) – Meta Proposta: $\leq 54,3$ (trimestral) e Percentual de Alcance: $40,15\%$; **d) Taxa Média de Disponibilidade - Missões Críticas – TDSMC** (mencionado anteriormente); **e) Índice Consolidado de Resultados de Diretoria – ICR** (mede o percentual acumulado de alcance das metas setoriais estabelecidos a cada trimestre, conforme RS 3955/2023) – Meta 82% . Esclareceu que o percentual de alcance total de metas para o RVA foi de $97,65\%$ podendo ser alterado para $97,75\%$ (caso seja atendido o pleito da Dataprev para reconsiderar a pontuação do Indicador ICSEST). O Comitê, após apreciação e considerações, considerou a matéria atendida, recomendando o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração.

03 – Conteúdo suprimido em razão de conter matéria de caráter restrito.

04 – Proposta de reajuste de funções de confiança. O senhor José Ivanildo informou que a Dataprev recebeu o Ofício SEI nº 14276/2024/MGI, de 16/02/2024, contendo o posicionamento da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, com relação à aprovação da Nota Técnica SEI nº 4278/2024/MGI, que trata da proposta de revisão do Plano de Funções (atualização de $12,47\%$ na Tabela de Remuneração de Funções de Confiança). Contextualizou sobre o pedido institucional da Dataprev relacionado à aplicação do reajuste do ACT 2022/2023 para funções de confiança, sem efeito retroativo, mencionando que a SEST se manifestou sobre a minuta de ACT proposta pela Dataprev. Acrescentou que, não obstante a aprovação do Conselho de Administração da Dataprev, em 03/10/2022, por meio de Voto ao Conselho de Administração, o qual aprovou a proposta do ACT para 2 (dois) anos, 2022/2024, aquela Secretaria orientou que a administração da Empresa delibere sobre a concessão do reajuste, dentro do limite estabelecido de $12,47\%$, já avaliado pela SEST em ocasião pretérita. Assim, esclareceu que a Diretoria Executiva ratificou a decisão de aplicação do reajuste das funções de confiança dos empregados efetivos e *ad nutuns*, a partir de 01/03/2024, no percentual de $12,47\%$ sobre a tabela específica vigente na data-base de 2022, conforme negociação coletiva concretizada no ACT 2022/2023, recomendando submeter a matéria ao Conselho de Administração, para conhecimento. Após questionamentos e considerações, o COPEL tomou conhecimento da matéria, considerando-a apta para apreciação do Conselho de Administração.

05 – Proposta de encaminhamento do processo de metodologia da avaliação de desempenhos dos órgãos colegiados. O senhor Pedro Marchiori apresentou a proposta de encaminhamento do processo de avaliação dos membros estatutários, instituído por meio de imposição legal, conforme



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A – DATAPREV

inciso III do art. 24 do Decreto nº 8.945 de 27 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei 13.303/2016. Iniciou contextualizando o processo, destacando que quando o Comitê foi criado, por meio da Lei 13.303/2016 criou a figura do "Comitê Estatutário", sem uma nomenclatura específica definida, e, naquela oportunidade, foram atribuídas 03 (três) competências primárias, a saber: avaliação anual de desempenhos dos órgãos colegiados; treinamento e capacitação de dirigentes; e as análises de elegibilidade. Acrescentou que como advento do Decreto 8.945/2016, que regulamentou a Lei 13.303/2016 o Comitê Estatutário foi nomeado como "Comitê de Elegibilidade", mantendo-se as competências iniciais. Informou que, em meados de 2019/2020, novamente a denominação do Comitê de Elegibilidade foi alterada para "Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração", e, novas atribuições foram previstas, a exemplo do assessoramento ao Conselho de Administração e análise dos temas voltados a pessoas no âmbito da Empresa. Enfatizou que, por força legal, cabe a este Colegiado verificar anualmente a metodologia do processo de avaliação de desempenhos dos órgãos colegiados. Assim, apresentou a proposta do processo de avaliação, para apreciação e considerações, destacando que a proposta segue metodologia semelhante aos últimos anos, observando-se as orientações estabelecidas pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, exercício 2022, por meio Ofício Circular SEI 2120/2022/ME, datado de 29/12/2022. Citou que, caso a metodologia seja aprovada, o próximo passo será encaminhar o processo aos demais órgãos colegiados (Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD) para aplicar as avaliações correspondentes. Em relação à avaliação do Conselho Fiscal, destacou a RS CGPAR nº 31, de 04 de agosto de 2022, alterada pela RS/CGPAR/MGI nº 51, de 08 de janeiro de 2024, que estabelece no parágrafo único do seu art. 2º que a autoavaliação do Conselho Fiscal deverá realizar-se até o mês de março do exercício subsequente, que mudou o aspecto temporal da avaliação de desempenho para este Colegiado, que até então, como boa prática, havia a orientação de realização desta avaliação em data anterior à Assembleia Geral Ordinária da Empresa, que acontece até o último dia do mês de abril. Citou que diante desta obrigatoriedade de avaliação temporal do Conselho Fiscal, a Empresa entendeu ser oportuno apresentar a este Comitê o processo de avaliação de todos os órgãos colegiados envolvidos. Em sequência, esclareceu a forma de aplicação dos formulários, conforme modelos sugeridos pela SEST, exemplificando algumas matrizes, a ferramenta de avaliação (formulários eletrônicos – plataforma FORMS) e os quesitos a serem avaliados (assertivas com pontuação de 01 a 10). Explicou que o processo avaliativo dos órgãos estatutários consiste em examinar a atuação de cada um dos seus membros; o desempenho do colegiado como um todo; e, ainda permitir a cada membro que se autoavalie perante o desempenho do seu Colegiado, ou seja, visa oportunizar a avaliação individual e coletiva dos colegiados. Destacou que, após a aprovação da metodologia por este Comitê, dar-se-á o início do processo de aplicação dos formulários junto aos órgãos colegiados e conseqüentemente o resultado será consolidado e submetido a este Comitê. Quanto ao formulário de avaliação individual de Diretor da Dataprev, realizada pelo Conselho de Administração, a coordenadora Maria Alexandra sugeriu que a avaliação dos diretores fosse realizada pelo diretor presidente. Após questionamentos, esclarecimentos e considerações, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração aprovou a metodologia do processo, recomendando a aplicação da avaliação aos membros estatutários da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria Estatutário, observando-se a alteração denominação da escala de pontuação dos quesitos dos formulários de 1 a 10 com a menção de que se trata de "Nota", a ser atribuída para avaliação dos quesitos, ao invés do modelo de escala de Likert, que só poderia ser adotado na hipótese de variação de 1 a 5. O COPEL recomendou, ainda, a inclusão de um novo quesito no formulário de avaliação da Diretoria Executiva acerca do acompanhamento periódico do plano de ação da empresa. Sendo estes os assuntos tratados, a reunião foi encerrada, da qual eu, Joseilton Santos, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Brasília- DF, 26/02/2024.



**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE,
SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES
DA PREVIDÊNCIA S.A – DATAPREV**

MARIA ALEXANDRA VIEGAS CORTEZ DA CUNHA

Coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade,
Sucessão e Remuneração

JANICE FAGUNDES BRUTTO

Membro do Comitê de Pessoas,
Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

CRISTIANE VAZ DOMINGUES

Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade,
Sucessão e Remuneração

JOSEILTON SANTOS

Secretário Executivo.

Certifica-se que este documento é cópia fiel do original assinado pelos membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, com presença de conteúdos protegidos por sigilo em função do caráter restrito da matéria, logo não constando do texto do documento.